

**EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 02 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 008/2016.**

**MODIFICA O TEXTO DO ARTIGO 47 DO  
PROJETO DE LEI 008/2016.**

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda modificativa:

O texto original do artigo 47, do projeto de lei 008/2016 tem a seguinte redação:

Art. 47 – O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, até o dia 15 de outubro de 2017.

Com a presente emenda o artigo 47, do projeto de lei 008/2016 passará a ter a seguinte redação:

Art. 47 – O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, até o dia 31 de agosto de 2016, conforme estabelecido pelo inciso III, do artigo 5º, das disposições gerais e transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de junho de 2016.

**VEREADOR CARLINHOS DA BRASILINHA**

Relator da Comissão permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Fiscalização  
Financeira da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.